



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

PORTARIA Nº 7168

A Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 18.647, de 16/08/1977, e,

CONSIDERANDO:

- a. As diretrizes da Diretoria Executiva da Epamig na reorganização dos Campos Experimentais e da estrutura da Empresa.
- b. A necessidade de ajustes dos Campos Experimentais em relação a mão de obra, atendimento a pesquisa e situação econômica atual do Estado de Minas Gerais;
- c. A necessidade de redimensionamento estrutural para melhor atendimento a pesquisa e produção da bovinocultura da Empresa, devido as condições atuais.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão Especial, composta pelos empregados abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para avaliar a situação dos rebanhos, emitir relatório e propor ajustes para a melhoria das condições de pesquisa e da produtividade da bovinocultura na Epamig.

- **CLENDERSON CORRADI DE MATTOS GONÇALVES – ASAGRO**
- **EDILANE APARECIDA DA SILVA – EPAMIG OESTE**
- **CRISTIANE VIANA GUIMARÃES LADEIRA - DPPE/DVIP**
- **DOMINGOS SÁVIO QUEIRÓZ – EPAMIG SUDESTE**

2. Compete à Comissão:

- a. Identificar e avaliar os Campos Experimentais com atividades em pesquisa e produção animal, quanto à estrutura física e de pessoal;
- b. Avaliar a necessidade de reorganização do rebanho e a adequação da mão-de-obra, tendo em vista a situação pós PDV e as diretrizes da DREX para bovinocultura.
- c. Apresentar Relatório conclusivo do trabalho.

3. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data vigor dessa Portaria, para apresentação de Relatório devidamente documentado.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de

01/08/2020.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2020.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Presidente(a)**, em 28/07/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17513364** e o código CRC **14749C01**.

Referência: Processo nº 3050.01.0000912/2020-56

SEI nº 17513364